



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.337, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013 , e no Decreto nº 8.037, de 18 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002382,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº **7.807**, de 21 de fevereiro de 2013, passa a contar com os seguintes acréscimos e modificações:

"Art. 1º

.....

VI

VI-A Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO 2): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

X - Hospital Materno Infantil (HMI): unidade de urgência clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança, à qual se integra a seguinte unidade:

.....

XII

XII-A Hospital de Urgências de Urucuá: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

XII-B Hospital de Urgências de Águas Lindas de Goiás: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;" (NR)

Art. 2º. O art. 2º do Decreto nº **8.037**, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimo:

"Art. 2º

.....

II - HUGO 2 - Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira;

.....

X - HUGO 10 - Hospital Materno Infantil." (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 06-03-2015) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 06-03-2015.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira Secretaria de Estado da Saúde - SES
Categoria	Saúde